ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20/12/01	Aprov. c/ Unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 1857/01, do Executivo

Comissões Permanentes de

Constituição, Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo Nº 207 **Data:** 14 / 12 / 2001

Promovente: Prefeito Municipal de Butiá

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 85.200,00 com recurso redução de dotação

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 216

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1857 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1857, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1857 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 14 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 85.200,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito suplementar ora solicitado tem como objetivo sanar as dotações insuficientes para cobrir as despesas públicas referentes ao pagamento de dívida fundada, CIEE e ajustes que se fazem necessários dentro da SMEC para utilização de recursos do FUNDEF e MDE.

Servirá de cobertura para este crédito, anulação parcial dos Projetos constantes na Lei Orçamentária, tendo em vista que o mesmo com a gestão Plena em Assistência Social, até o presente momento não ingressou nenhum recurso da esfera Estadual ou Federal para Assistência Social e ajustes necessários, bem como, anulação de outras dotações de FUNDEF e MDE.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, dada a sua urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 137/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.200,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 4.000,00**
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 4.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços Encargos	R$ 1.000,00
Projeto 1.001 – Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
Projeto 1.003 – Equipamento e Modernização da Câmara	R$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 17.000,00**
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Municipio	**R$ 17.000,00**
Projeto 1.010 – Parcelamento de Divida com INSS	R$ 10.000,00
4.3.5.4.00.00.00 – Outras Amortizações	R$ 10.000,00
Atividade 2.021 – Manutenção do Projeto CIE-E	R$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 7.000,00
ÓRGÃO 06 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUT. NO ENS. REGULAR	**R$ 61.700,00**
U.Orç. 02 – Fundo de Manut,.Dês.Ensino Fund.Valoriz.Magistério-FUNDEF	**R$ 34.000,00**
Projeto 1.031 – FUNDEF/ Ampliação e Modernização da Rede Escolar	R$ 6.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 6.000,00
Projeto 1.033 - FUNDEF/ Ampliação e Modern. d/Esc. Especial p/port. Deficiência	R$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
Atividade 2.060 – FUNDEF/Manut. e Apoio ao Ensino e Portad. d/Deficiência	R$ 27.000,00
3.1.1.1.01.01.00 – Rem. Profº. Em Efetivo Exercício do Magistério (60% FUNDEF)	R$ 20.000,00
3.1.1.3.01.01.00 – INSS – Prof. Em Efetivo Exercício do Magistério	R$ 5.000,00
3.1.1.3.02.01.00 – FGTS – Prof. em Efetivo Exercício do Magistério	R$ 2.000,00
U. Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 19.300,00**
Projeto 1.034 – MDE 10% - Construção e Equipamento de Creche	R$ 16.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 16.000,00

Recebido 14/12/01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Projeto 1.037 – MDE 10% - Equip. de Moderniz. Do centro Mun. de Ciências.....R$ 1.800,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.800,00

Atividade 2.067 – MDE 10% - Manut. Do centro Municipal de Ciências.....R$ 1.500,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS – Demais Profissionais de Educação.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02.02.00 – FGTS – Demais Profissionais da educação.....R$ 500,00

U. Orç. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....R$ 8.400,00
Atividade 2.069 – MDE 25% - Manutenção de Creches – Projeto Piazito .....R$ 6.000,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS – Demais Profissionais de Educação.....R$ 2.000,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Projeto 1.039 – MDE 25% - Equipamento e Modern. do Centro Mun. de Ciências.....R$ 2.400,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.400,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....R$ 200,00
U.Orç. 04- Secretaria Mun. de Saúde e Bem-Estar Social.....R$ 200,00
Atividade 2.096 - Manutenção dos Serv. Munic. De Assistência Social.....R$ 200,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 200,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC.E MEIO AMBIENTE.....R$ 2.300,00
U.Orç. 01- Secretaria Munic.Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 500,00
Atividade 2.106 – Manut. Da Secret. De Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 500,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00

Atividade 2.111 – Manut., Cooper. C/Serviço de Fomento Agrop. Extensão Rural.....R$ 1.800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 85.200,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução de dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 4.000,00
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 3.000,00
3.1.1.3.01.04.00 – INSS – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.....R$ 3.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 06 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUT. NO ENS. REGULAR.....R$ 58.200,00
U.Orç. 02 – Fundo de Manut.,Des.Ensino Fund.Valoriz.Magistério-FUNDEF.....R$ 34.000,00
Projeto 1.031 – FUNDEF/ Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R$ 28.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.000,00

Projeto 1.032 – FUNDEF/ Construção de Quadras de Esporte.....R$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Atividade 2.060 – FUNDEF/Manut. e Apoio ao Ensino e Portad. d/Deficiência.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

U. Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 17.800,00
Projeto 1.034 – MDE 10% - Construção e Equipamento de Creche.....R$ 16.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00

Atividade 2.067 – MDE 10% - Manut. Do centro Municipal de Ciências.....R$ 1.800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.800,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U. Orç. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 6.400,00**
Atividade 2.069 – MDE 25% - Manutenção de Creches – Projeto Piazito	R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 4.000,00
Atividade 2.075 – MDE 25% - Manut. do Centro Municipal de Ciências, p/1º Grau	R$ 2.400,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.400,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	**R$ 23.000,00**
U.Orç. 03- Fundo de Assistência Social	**R$ 23.000,00**
Atividade 2.091 – Criar e Equipar Casas Lares	R$ 13.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 13.000,00
Atividade 2.092 – Criar, Equipar e Manter a Casa de Convivência para Idosos	R$ 10.000,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$ 85.200,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14/2/01

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 192

PROJETO DE LEI N.º 1857
De: 14 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU o Projeto de Lei n.º 1857 , do Executivo, com emenda, em uma única votação, por unanimidade , em **Sessão Extraordinária**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner